



ATO Nº 015 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2020, conforme Lei Municipal nº 2.871, de 23 de dezembro de 2019, a dotação abaixo discriminada, a qual será acrescida no seguinte valor:

ÓRGÃO: 000001 - Câmara Municipal de São Gabriel da Palha
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 000001 - Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Função: 01 – Legislativa
Sub. Função: 031 – Ação Legislativa
Programa: 1101 – Gestão e Manutenção do Poder Legislativo Municipal
Atividade: 2.101 – Manutenção do Poder Legislativo Municipal

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

Fonte de Recurso: 10010000000
Ficha: 04
Elemento de Despesa: 31901300000 – Obrigações Patronais.
Valor: R\$ 25.000,00
Ficha: 15
Elemento de Despesa: 33904600000 – Auxílio-Alimentação.
Valor: R\$ 15.000,00
Ficha: 18
Elemento de Despesa: 44905200000 – Equipamento e Material Permanente.
Valor: R\$ 65.000,00

PUBLICADO

CONTADOR DA CÂMARA MUNICIPAL
SITE DA CÂMARA MUNICIPAL
CIDIO/ES
O JORNAL

EM 08/12/20

[Handwritten signature]

Art. 2º Os recursos necessários para fazer face à abertura do Crédito Adicional Suplementar, constante do art. 1º, serão advindos da anulação parcial de dotações orçamentárias na forma do Inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei nº 4.320/64, constantes do orçamento vigente, a saber:

ÓRGÃO: 000001 - Câmara Municipal de São Gabriel da Palha
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 000001 - Câmara Municipal de São Gabriel da Palha



CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Função: 01 - Legislativa
Sub. Função: 031 - Ação Legislativa
Programa: 1101 - Gestão e Manutenção do Poder Legislativo Municipal
Atividade: 2.101 - Manutenção do Poder Legislativo Municipal

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

Fonte de Recurso: 10010000000

Ficha: 06
Elemento de Despesa: 319113000000 - Obrigações Patronais - OP. Intra-Orçamentária
Valor: R\$ 40.000,00

Ficha: 13
Elemento de Despesa: 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor: R\$ 65.000,00

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, 04 de dezembro de 2020.

TIAGO DOS SANTOS
Presidente

BRAZ MONFERDINI
Vice-Presidente

DELLAMAR ANTONIO ALMEIDA
1º Secretário

WAGNER LUCAS DOS SANTOS
2º Secretário

PUBLICADO
() ATRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
() SITE DA CÂMARA MUNICIPAL
() DIO/ES
() JORNAL

EM 07/12/20

Certidão de Publicação
Publicada no Diário Oficial dos Municípios no dia
07 de DEZEMBRO de 2020.

Carimbo/Assinatura

Rodrigo Antonio Manoel
Assistente de Informática
Matricula Nº 0161